

RESOLUÇÃO DPG Nº 331, DE 22 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos – Maringá

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.484.982-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **ADRIANA TEODORO SHINMI**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 22 de julho de 2024 a 4 de agosto de 2024, para a 1ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região, de 22 a 26 de julho de 2024, para cobertura da 10ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 3º. Designar extraordinariamente o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região, de 29 de julho de 2024 a 1º de agosto de 2024, para cobertura da 9ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 4º. Designar extraordinariamente o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região, de 6 de agosto de 2024 a 4 de setembro de 2024, para cobertura da 8ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor em 22 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao331DesignacaoextraordMaringacoberturaafastamentos.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 22/07/2024 14:06.

Inserido ao protocolo **22.484.982-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 22/07/2024 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b787066f54e2cfbeb5e4998448d4137.